



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
99.700-000 - Erechim (RS)

**LEI Nº 3.198, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO  
AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA., E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA.**, parte do lote urbano número 03 (três), da Rua Vinte de Setembro, neste Município com área de 545,00m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), Matrícula nº 19.262 do Registro de Imóveis de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 49,55m, com parte do mesmo lote nº 03;  
SUL: na extensão de 49,55m, com o lote nº 01;  
LESTE: na extensão de 11,00m, com o lote nº 08;  
OESTE: na extensão de 11,00m, com a Rua Vinte de Setembro.

**Art. 2º** - A doação do imóvel especificado no Art. 1º, desta Lei, é destinada à ampliação das instalações do donatário.

**Parágrafo Único:** O imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio do Município se lhe for dada destinação adversa à estabelecida na presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas de escritura e averbação correrão à conta do donatário.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE OUTUBRO DE 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**DOUGLAS LUIS SANTIN**  
Sec. Mun. de Administração